

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 – PMI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 - PMI

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
143/2023 - PMI**

No dia 28 do mês de dezembro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) O **Município de Ipira**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua 15 de agosto, nº 342, Centro de Ipira-SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.814.260/0001-65, através do Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Baldissera**, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa: OUROLIMPE ATACADISTA LTDA

CNPJ: 35.193.845/0001-25

Endereço: Rua Frei Rogerio, 1317, Centro de Campos Novos/SC, CEP 89.620-000

Representante legal: Airton Silva da Motta

CPF: 947.***.***.**

E-mail: ourolimpe@hotmail.com

Contato: (49) 9 9947-4968

CONSIDERANDO a solicitação das secretarias para reavaliar o valor unitários dos itens;

CONSIDERANDO a cotação efetuada com as empresas vencedoras;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao apostilamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os

contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, que a variação do valor contratual para fazer face ao reequilíbrio econômico pode ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

RESOLVEM repactuar os valores da Ata de Registro de Preço nº 145/2024, reajustando o valor dos itens conforme segue:

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA PRÉ APROVADA	VALOR UNITARIO
26	500	und	Erva-mate para chimarrão, com os seguintes ingredientes: folhas trituradas e talos de erva mate, secadas no método radicional, 100% natural, sem conservantes, aromatizantes ou corantes artificiais. Embalagem de 1kg	Nosswitz / Ana Maria	12,99
27	350	und	Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas		19,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A alteração de preços aqui mencionada fica incluída na Cláusula Primeira da Ata de Registros de Preços Original n. 145/2023 – PMI e permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas na mesma.

E, por estarem as partes de acordo e acertados, firmam o presente termo de apostilamento em três (03) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 22 de janeiro de 2024.

OUROLIMPE ATACADISTA LTDA

Airton Silva da Motta

CONTRATADO

MUNICÍPIO DE IPIRA

CONTRATANTE

Marcelo Baldissera

TESTEMUNHAS:

Camila Ganzala Dreher

CPF nº 097.***.***-**

Cristiane Ferri

CPF nº 098.***.***-**